



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 06/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispensa Procedimento Licitatório e
dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente em contratar os serviços de fornecimento de energia elétrica para o desempenho de suas atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê em seu inciso XXII, que: *“é dispensável a licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica...”*

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº 2021000628 e Processo Administrativo nº 2021000629,

D E C I D E:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, da concessionária **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, que será destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - TO.

Art. 2º. **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo, conforme o **Elemento de Despesa número 33.90.39 e Fichas nº 20216944, nº 20216850**, nas Despesas de Manutenção da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**:

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA LTDA	25.086.034/0001-71	40.000,00
UNIDADES CONSUMIDORAS Nº 8/24593-6, Nº 8/942913-5, Nº 8/42104-0, Nº 8/42081-0 E Nº 8/42097-6		
FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA LTDA	25.086.034/0001-71	50.000,00
UNIDADES CONSUMIDORAS Nº 8/2815341-9, Nº 8/582342-2, E Nº 8/251081-6		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE.

Art. 4º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 5º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO:177185070001
88

Assinado de forma digital por
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO:17718507000188
Dados: 2021.02.04 13:27:27 -03'00'

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 012/2021